



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Estado do Espírito Santo
Plenário João Paulo II

Viana, 13 de Dezembro de 2024

INDICAÇÃO Nº 214/2024

Ao Exmo. Sr. Prefeito

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Assunto: Sugere que solicite junto à Secretaria competente, a instalação de iluminação pública (postes com luminárias) na Rua Dom Pedro II, Bairro Ipanema, Viana-ES.

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos do art. 23, inciso XIV da Lei orgânica do Município c/c os arts. 178 e 179, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, que providencie junto ao setor competente solução do problema abaixo enfatizado:

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender a solicitação da população, no sentido de realizar a instalação de iluminação pública na Via, trata-se de uma via nova, devido a isso não há iluminação. Deste modo a população solicita o serviço já que a ausência de iluminação no local não oferece condições adequadas de visibilidade, gerando grande preocupação aos moradores, considerando o aumento da insegurança.

Isto posto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado, promoverá maior conforto e segurança, já que uma boa iluminação ajuda a diminuir a incidência de crimes.

Atenciosamente,

WESLEY PEREIRA PIRES
Vereador - PL

Rua Aspázia Varejão Dias, Centro Viana-ES Tel.: 27- 999201748



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003000320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003000320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 13/12/2024 12:48

Checksum: **C0A85189891C7CFA050F93F9D49EC81F5A82F449918B18E6EACFC19E5CFBE387**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003000320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.